



AUTÓGRAFO DE LEI N° 63/2025

Autor do Projeto: Paulo Sérgio Almeida

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A FESTA DE
SÃO JOÃO BATISTA NO DISTRITO DE
BEBEDOURO, EM CÓRREGO DOS MONOS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, entre os dias 22 a 24 do mês de Junho, a Festa de São João Batista, no Distrito de Bebedouro, em Córrego dos Monos.

Art. 2° A celebração será realizada anualmente e terá como objetivo potencializar a cultura local, o turismo da cidade assim com o desenvolvimento econômico da região.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390037003000370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

